



**PORTARIA CRO-SE Nº 65/2022**

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária, disciplinada na DECISÃO 04 /2022, que irá proceder com os encaminhamentos necessários à realização para provimento de vagas existentes.

Art. 2º. Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo de Seleção, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Juliana Ribeiro Lopes Giansante - Conselheira Efetiva - CD – CRO-SE Nº 1636, como Presidente.

Vanessa Hortencia Santos Goes - Conselheira Suplente - CD - CRO-SE Nº 966, como membro.

Renata Souza Morais - Conselheira Suplente - CD – CRO-SE Nº 1389, como membro.

Art. 4º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. O prazo para realização dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias.

*Jana*



Parágrafo primeiro – Findo o prazo referido no *caput*, a Comissão Organizadora será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo – Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Presidente do CRO/SE.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Atenciosamente,

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE

CRO SE